

ATO DA MESA Nº 01/2024

“Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Fama-MG”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Ficam atualizados, em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) os subsídios dos Agentes Políticos, do Poder Legislativo, na forma do Anexo Único, por aferição da perda do valor da moeda nacional, respeitados os limites do Índice apurado pelo I.N.P.C. – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE. (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme lhe faculta o artigo 2º, parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1411/2012, com as alterações pela Lei Municipal Nº 1429 de 19/09/2013.

Art.2º - A presente atualização encontra-se de acordo com INPC acumulado de 2023, correspondente a 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

Art.3º - Como fonte de recursos para as despesas serão destinadas dotações próprias consignadas no orçamento vigente para o exercício de 2.024.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fama, em 01 de março de 2024.

ANTÔNIO BATISTA INÁCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SAMUEL BENEDITO CORREIA
VICE-PRESIDENTE

ADENIL RAIMUNDO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Justificação: Conforme Planilha de Impacto financeiro e orçamentário, fornecido pelo setor contábil da Câmara de Fama, com o objetivo de não ultrapassar os limites legais de gastos com pessoal, foi concedido reajuste de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) aos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Fama, a partir de primeiro de março de 2024.

VEREADORES

Mês	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Atualizado
03/2024	R\$ 3.000,00	3,71%	R\$3.111,30